



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº:851/2026.

EMENTA: REALIZA A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE - PERNAMBUCO QUE RECEBEM VALOR IGUAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que recebem vencimentos básicos em valor inferior ao salário mínimo nacional para o exercício de 2026 no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


CICERO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

